TC 029.125/2015-4

Tipo: Processo de contas anuais, exercício de 2014

Unidade jurisdicionada: Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de São Paulo (Sesc/SP) – vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS)

Unidade Jurisdicionada Agregada: não há

Responsáveis: Abram Abe Szajman (CPF 001.214.108-97), Euclides Carli (CPF 003.264.538-49), Danilo Santos de Miranda (CPF 054.775.908-82), Luiz Deoclécio Massaro Galina (CPF 186.667.448-04), Benedito Toso de Arruda (CPF 129.825.808-10), Carlos Roberto Moreira (CPF 094.992.768-66), Cícero Bueno Brandão Júnior (CPF 072.605.988-91), Dulcina de Fátima Golgato Aguiar (CPF 062.305.698-41), Eládio Arroyo Martins (CPF 011.777.968-72), Ivo Dall'Acqua Júnior (CPF 747.240.708-97), João Herrera Martins (CPF 299.600.298-91), José de Sousa Lima (CPF 453.230.895-04), José Maria de Faria (CPF 075.286.809-82), José Maria Saes Rosa (CPF 148.255.548-49), Luiz Antônio de Medeiros Neto (CPF 028.411.168-67), Luiz Carlos Motta (CPF 030.355.218-24), Manuel Henrique Farias Ramos (CPF 216.631.578-04), Milton Zamora (CPF 013.110.348-20), Paulo João de Oliveira Alonso (CPF 271.806.208-82), Roberto Eduardo Lefevre (CPF 026.646.588-91), Rosana Aparecida da Silva (CPF 080.085.738-05), Rubens Torres Medrano (CPF 063.594.508-87), Sílvio Gonzáles (CPF 651.223.218-68), Walace Garroux Sampaio (CPF 539.155.428-49), Willian Pedro Luz (CPF 002.034.478-32)

Proposta: mérito

INTRODUÇÃO

1. Cuidam os autos de processo de contas anuais do Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de São Paulo (Sesc/SP), relativo ao exercício de 2014.

2. O processo de contas foi organizado de forma individual, conforme classificação constante do art. 5º da Instrução Normativa - TCU 63/2010 e do anexo I à Decisão Normativa - TCU 140/2014.

3. O Serviço Social do Comércio (Sesc) foi criado por força do Decreto-Lei 9.853/1946 e tem como competência institucional planejar e executar, direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem-estar social e a melhoria do padrão de vida dos comerciários e suas famílias

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

e, bem assim, para o aperfeiçoamento moral e cívico da coletividade. O Sesc possui âmbito de atuação nacional e cada uma de suas Administrações Regionais possui âmbito de atuação estadual. Nesse sentido, o âmbito de atuação do Sesc/SP compreende o Estado de São Paulo. A fim de cumprir a referida competência institucional, foram desenvolvidos processos relacionados à educação, saúde, cultura, lazer e assistência, cujos principais produtos são cursos de educação complementar e valorização social, oficinas, palestras, seminários; atendimentos nas áreas de nutrição, assistência odontológica, assistência médica, educação em saúde; apresentações artísticas (espetáculos musicais, espetáculos teatrais, sessões de cinema e vídeo, apresentações de dança, exposições), atividades ligadas a biblioteca, desenvolvimento artístico e cultural; atividades ligadas ao desenvolvimento físico-esportivo, recreação, turismo social; ações comunitárias.

HISTÓRICO

4. Em instrução anterior (peça 10), foi identificada a necessidade de realizar inspeção no Sesc/SP com vistas ao saneamento de questões relacionadas à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, mormente em face da necessidade de obter informações mais detalhadas relativas aos diversos tipos de atendimento (unidade de medida utilizada pela entidade tanto no planejamento de suas ações quanto na avaliação de seus resultados no exercício em tela) prestados pelo Sesc/SP, conforme itens 4 a 4.5 da referida instrução.

5. Nessa inspeção foram coletados os documentos e informações constantes das peças 17 a 24, que serão considerados na análise dos itens pertinentes desta instrução, em conjunto com os demais elementos constantes dos autos.

EXAME TÉCNICO

Estratégia de análise das contas no âmbito do TCU

6. No exame das presentes contas, será dada ênfase à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, bem como ao exame dos indicadores de desempenho operacional adotados pelo Sesc/SP. A seleção desses aspectos da gestão levou em consideração as circunstâncias expostas a seguir.

6.1. A Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo certificou a regularidade das contas do Sesc/SP relativas ao exercício de 2014, apontando apenas falhas procedimentais para as quais aquele órgão de controle interno formulou recomendações (peças 5 e 6). Tal fato, associado à inexistência de processos nesta Corte de Contas em que se tenham constatado irregularidades no âmbito do Sesc/SP com relação a esse exercício, indica ser apropriada uma abordagem mais voltada para resultados do que para aspectos de conformidade.

6.2. A esse respeito, vale assinalar que, em regra, os indicadores de desempenho operacional constituem valiosos instrumentos de apoio no âmbito da avaliação dos resultados da gestão. Por esse motivo, faz-se oportuno analisar o perfil da cesta de indicadores de desempenho operacional adotada pela entidade (peça 1, p. 55-57), bem como tecer considerações acerca da evolução dos quantitativos de atendimentos prestados pelo Sesc/SP nos últimos exercícios.

6.3. Por fim, destaca-se que a ênfase na avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos do Sesc/SP está compreendida no âmbito do controle finalístico a que se sujeitam os serviços sociais autônomos e, por conseguinte, encontra-se alinhada com entendimento manifestado no Voto condutor do Acórdão 3.554/2014-TCU-Plenário, no qual foi transcrita ementa de decisão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário 789.874, *verbis*:

> EMENTA: ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS VINCULADOS A ENTIDADES SINDICAIS. SISTEMA S. AUTONOMIA ADMINISTRATIVA. RECRUTAMENTO DE PESSOAL. REGIME JURÍDICO DEFINIDO NA LEGISLAÇÃO INSTITUIDORA. SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE. NÃO SUBMISSÃO AO PRINCÍPIO DO CONCURSO PÚBLICO (ART. 37, II, DA CF). 1. Os

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

serviços sociais autônomos integrantes do denominado Sistema S, vinculados a entidades patronais de grau superior e patrocinados basicamente por recursos recolhidos do próprio setor produtivo beneficiado, ostentam natureza de pessoa jurídica de direito privado e não integram a Administração Pública, embora colaborem com ela na execução de atividades de relevante significado social. Tanto a Constituição Federal de 1988, como a correspondente legislação de regência (como a Lei 8.706/93, que criou o Serviço Social do Trabalho - SEST) asseguram autonomia administrativa a essas entidades, sujeitas, formalmente, apenas ao controle finalístico, pelo Tribunal de Contas, da aplicação dos recursos recebidos. Presentes essas características, não estão submetidas à exigência de concurso público para a contratação de pessoal, nos moldes do art. 37, II, da Constituição Federal. Precedente: ADI 1864, Rel. Min. Joaquim Barbosa, DJe de 2/5/2008. *(grifos nossos)*

6.4. Tecidas essas considerações preliminares, passa-se à análise da atuação do órgão de controle interno no âmbito das presentes contas.

Atuação do órgão de controle interno

7. Dando cumprimento ao art. 14 da Resolução - TCU 234/2010, a Secretaria de Controle Externo da Previdência, Trabalho e Assistência Social do Tribunal de Contas da União (SecexPrevidência/TCU) reuniu-se com a Coordenação Geral de Auditoria da Área de Serviços Sociais da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União (DPSES/SFC/CGU) em 4/11/2014 para definir os ajustes no escopo de atuação do órgão de controle interno na auditoria de gestão, referente ao exercício de 2014, das entidades do Sistema S relacionadas no Anexo I à Decisão Normativa - TCU 140/2014. Na referida reunião, foi pactuado que os trabalhos de auditoria do órgão de controle interno dariam especial ênfase aos assuntos sumariados a seguir (peça 9):

I- avaliação, considerando a natureza jurídica e o negócio da unidade jurisdicionada, da conformidade das peças exigidas nos incisos I (rol de responsáveis) e II (relatório de gestão) do art. 13 da Instrução Normativa - TCU 63/2010 com as normas que regem a elaboração de tais peças;

II- avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão;

III- avaliação da gestão de pessoas;

IV- avaliação da gestão das transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres;

V- avaliação da gestão de compras e contratações, especialmente no que diz respeito à regularidade dos processos licitatórios e das contratações e aquisições feitas por inexigibilidade e dispensa de licitação.

8. O Relatório de Auditoria Anual de Contas (peça 5), que consubstancia os resultados dos trabalhos do órgão de controle interno, registra a conformidade do rol de responsáveis (peça 2) com o disposto nos arts. 10 e 11 da Instrução Normativa - TCU 63/2010 (peça 5, p. 4), mas aponta deficiências no Relatório de Gestão (peça 1), conforme tabela à peça 5, p. 2-3. A esse respeito, cabe observar que:

a) a identificação dos titulares das subunidades estratégicas, informação prevista no item 1.5 da Parte C do Anexo II da Decisão Normativa - TCU 134/2013, foi prestada pelo Sesc/SP na peça 20, p. 2, em complementação aos itens 1.3 e 1.4 do Relatório de Gestão (peça 1, p. 16-21);

b) a sistemática de planejamento adotada pela entidade, que tem como referenciais estratégicos as "Diretrizes Gerais de Ação do Sesc" e as "Diretrizes para o Quinquênio 2011-2015" (peças 22 e 23), encontra-se consubstanciada no "Programa de Trabalho 2014" e no "Orçamento-Programa 2014" (peça 20, p. 8-260, e peça 18, p. 2-41) e está descrita no item 5 do Relatório de Gestão (peça 1, p. 34-57 – referido na peça 5, p. 26-27);

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

c) o Sesc/SP não possui unidade de auditoria interna, conforme assinalado no item 2.2 do Relatório de Gestão (peça 1, p. 25). Trata-se de falha sistêmica, verificada em mais de 83% das entidades do "Sistema S", conforme registra o Relatório que fundamenta o recente Acórdão 699/2016-TCU-Plenário, tendo ensejado, ao lado de outras ocorrências, a recomendação formulada no item 9.2.3 do referido acórdão, *verbis*:

> 9.2. recomendar a todas as entidades do "Sistema S":
>
> (...)
>
> 9.2.3. que envidem esforços para a melhoria dos seus processos de controle, estudando a viabilidade da implantação de unidades de auditorias internas, sem perder de vista a autonomia regional de cada departamento, a fim de aprimorar a eficácia dos seus processos de gerenciamento de riscos, controle e governança; *(grifo nosso)*

d) o item 2.3 do Relatório de Gestão (peça 1, p. 25 – referido na peça 5, p. 29) registra que "não houve a ocorrência de ato lesivo ao patrimônio da Entidade no exercício de 2014. As normas do Sesc não preveem criação de sindicância ou inquéritos administrativos. Entretanto, quando da necessidade de se estudar, aprofundar em algum assunto específico, mesmo não se tratando de atos lesivos, se cria comissões por meio de Ordem de Serviço baixada pelo Diretor Regional";

e) o item 7.9 do Relatório de Gestão (peça 1, p. 85-86 – referido na peça 5, p. 27-28), que se refere ao item 5.3 da Parte C do Anexo II da Decisão Normativa - TCU 134/2013, assinala que o Sesc/SP "vinha acompanhando a evolução da legislação, bem como se ela de fato teria aplicabilidade aos contratos do Sesc e a dimensão do seu impacto" e que "fará um levantamento dos contratos (findos e vigentes) possivelmente impactados pelo Plano Brasil Maior e, com base nas suas regras, poderá apurar eventual impacto financeiro, por meio, inclusive, de contratação de pareceristas, de modo que o Sesc possa revisar aqueles ainda vigentes ou obter o ressarcimento devido junto àqueles que já foram encerrados";

f) conforme a Norma NBC T 16.6, item 3, as demonstrações contábeis das entidades definidas no campo da Contabilidade Aplicada ao Setor Público são: Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (esta última se aplica apenas às empresas estatais dependentes e aos entes que as incorporarem no processo de consolidação das contas, conforme o item 38B da referida norma). Verifica-se, portanto, que no presente processo de contas deixou de ser apresentada a Demonstração dos Fluxos de Caixa. Trata-se de falha sistêmica, que tem sido verificada de modo generalizado nas entidades do Sesc, conforme registra o Relatório que fundamenta o Acórdão 699/2016-TCU-Plenário, tendo ensejado, ao lado de outras ocorrências, a determinação formulada no item 9.3 do referido acórdão, *verbis*:

> 9.3. determinar, por força do estabelecido na NBC T 16.1, às entidades do Senar e quaisquer outras entidades do "Sistema S" que ainda não o tenham feito, que, no prazo de um ano, contado da notificação dessa deliberação, adequem seus sistemas contábeis, de forma que suas demonstrações contábeis sejam elaboradas, no que couber, com base na contabilidade aplicada ao setor público, seguindo os moldes exigidos pela NBC T 16.6, admitindo-se a utilização concomitante da contabilidade empresarial, se assim entender necessário e conveniente a entidade jurisdicionada; *(grifo nosso)*

8.1. Observa-se ainda que o Sesc/SP adotou o modelo geral de relatório de gestão definido na Parte A do Anexo II à Decisão Normativa - TCU 134/2013, em vez de utilizar o modelo customizado específico para serviços sociais autônomos definido na Parte C. Essa desconformidade decorreu de orientação do Departamento Nacional do Sesc no sentido de que todas as Administrações Regionais apresentassem relatório de gestão na forma descrita no "Boletim Informativo – Processos de Relatório de Gestão e Prestação de Contas – Exercício 2014" (peça 17,

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

p. 151-233), cujo Anexo I ("Modelo para Elaboração do Relatório de Gestão de 2014" – peça 17, p. 158-229) adotava, em linhas gerais, a estrutura do modelo definido na Parte A do Anexo II à Decisão Normativa - TCU 134/2013.

9. Quanto aos assuntos referidos no item 7 desta instrução, o Relatório de Auditoria Anual de Contas registra ainda, em síntese, que:

a) restou prejudicada a avaliação, pela CGU, dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, em razão de o Sesc/SP ter apresentado intempestivamente e de forma incompleta as informações solicitadas pela equipe de auditoria daquele órgão de controle interno (peça 5, p. 4-5);

b) no tocante à gestão de pessoas, "a entidade observa a legislação aplicável nos critérios de seleção de pessoal, na remuneração dos recursos humanos e no plano de previdência complementar privada" e "não houve ocorrências de acumulação funcional e de hipóteses de impedimento de funcionários da entidade" (peça 5, p. 5-6);

c) não houve transferências concedidas mediante convênio, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres no exercício de 2014 (peça 5, p. 6);

d) no tocante à gestão de compras e contratações, não foram constatadas desconformidades nos processos licitatórios e nos processos de inexigibilidade de licitação examinados, mas constataram-se desconformidades em processos de dispensa de licitação (peça 5, p. 6-7).

9.1. As falhas apontadas pelo órgão de controle interno encontram-se detalhadas nos itens 1.2.1.1 e 1.2.1.2 da seção "Achados da Auditoria" do Relatório de Auditoria Anual de Contas (peça 5, p. 10-20) e tratam de dispensa de licitação com a fundamentação inadequada (o relatório registra que a documentação existente em um dos processos examinados não era suficiente para assegurar que o objeto contratado se enquadrava integralmente na hipótese de dispensa de licitação) e de fracionamento de despesas em processos de dispensa de licitação. A esse respeito, consideram-se suficientes as recomendações já formuladas pelo órgão de controle interno (peça 5, p. 13 e 20), sem prejuízo do acompanhamento nas próximas contas da entidade.

I. Avaliação da conformidade das peças que compõem o processo

10. Inicialmente, cabe registrar que o Sesc/SP não possui unidade de auditoria interna, conforme assinalado no item 2.2 do Relatório de Gestão (peça 1, p. 25). Por conseguinte, não consta dos autos parecer da unidade de auditoria interna.

10.1. O referido item 2.2 do Relatório de Gestão informa ainda que a função de auditoria interna "é desenvolvida anualmente pelo Conselho Fiscal atendendo ao disposto no capítulo V, artigos 19 e 20 do Regulamento do Serviço Social do Comércio e mensalmente pela empresa UHY Moreira - Auditores, conforme contrato 8391 com vigência até 01/08/2017". Por esse motivo, o Sesc/SP registrou o parecer do Conselho Fiscal em duplicidade no Sistema e-Contas, uma vez no campo que lhe era devido e outra vez no campo reservado ao parecer da unidade de auditoria interna (peças 3 e 4), conforme assinalado no item 2.1.1.1 da seção "Achados da Auditoria" do Relatório de Auditoria Anual de Contas (peça 5, p. 30).

10.2. A auditoria independente contratada (UHY Moreira - Auditores) manifestou, em seu relatório, a opinião de que as demonstrações financeiras do Sesc/SP apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da entidade em 31 de dezembro de 2014, e o resultado das variações patrimoniais correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Codeco – Código de Contabilidade e Orçamento (peça 1, p. 156). O referido relatório assinala que as normas do Codeco "não contemplam algumas práticas previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade, tais como a

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

contabilização do valor anual de depreciação sobre os bens integrantes do imobilizado, a realização do teste de recuperabilidade dos ativos (*impairment*), a elaboração de todas as demonstrações contábeis comparativas com o exercício anterior e a elaboração das demonstrações de fluxo de caixa e do resultado econômico e das notas explicativas".

11. O Conselho Regional do Sesc/SP aprovou os demonstrativos financeiros do exercício de 2014, bem como a Prestação de Contas/Relatório de Gestão do exercício de 2014 (peça 1, p. 157-159). Conforme o disposto no art. 25, alínea "f", do Regulamento do Sesc (aprovado por meio do Decreto 61.836/1967), compete ao Conselho Regional aprovar a prestação de contas e o relatório da Administração Regional.

12. O parecer do Conselho Fiscal manifestou o entendimento de que a prestação de contas do Sesc/SP relativa ao exercício de 2014 estava em condições de ser submetida ao TCU, concluindo pela regularidade do processo (peça 4, p. 15). Conforme o disposto no art. 20, alínea "d", do Regulamento do Sesc, compete ao Conselho Fiscal examinar, emitindo parecer fundamentado e conclusivo, as prestações de contas da Administração Nacional e das Administrações Regionais.

13. A Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, ao examinar a gestão dos responsáveis, apontou, no relatório de auditoria à peça 5, a ocorrência de dispensa de licitação com a fundamentação inadequada e de fracionamento de despesas em processos de dispensa de licitação (peça 5, p. 10-20). Suas recomendações ao Sesc/SP foram no sentido de realizar o planejamento das contratações, levando em consideração a natureza dos bens e serviços e o valor total previsto para aquisição em um exercício, e de realizar o acompanhamento das contratações, levando em consideração a compatibilidade dos bens e serviços com a fundamentação legal para compra direta (peça 5, p. 20 e 13).

13.1. No certificado de auditoria (peça 6), o Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo, conquanto tenha registrado a ocorrência de obstáculos à atuação da CGU no desempenho de suas funções institucionais, propôs o julgamento pela regularidade das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis à peça 2.

13.2. O dirigente do órgão de controle interno acolheu a manifestação expressa no certificado de auditoria, assinalando que as principais constatações detectadas pela CGU são reflexos de erros e falhas formais (peça 7, p. 1).

14. A Ministra de Estado do Desenvolvimento Social e Combate à Fome atestou haver tomado conhecimento das conclusões constantes do relatório de auditoria de gestão, do certificado de auditoria, bem como do parecer conclusivo do dirigente do órgão de controle interno (peça 8).

II. Rol de responsáveis

15. Constam do rol de responsáveis encaminhado pelo Sesc/SP (peça 2) pessoas que não deveriam estar nele relacionadas, conforme o disposto no art. 10 da Instrução Normativa - TCU 63/2010 e no art. 6º, § 4º, da Decisão Normativa - TCU 140/2014.

15.1. Nesse sentido, somos de parecer que devem ser excluídos os membros suplentes do Conselho Regional do Sesc/SP relacionados na peça 2, à exceção do Sr. José de Sousa Lima que, embora tenha sido membro suplente no período de 1/1/2014 a 21/7/2014, passou a atuar efetivamente como Conselheiro do Conselho Regional no período de 22/7/2014 a 31/12/2014, em substituição ao Sr. Luiz Carlos Motta, como um dos representantes das Centrais Sindicais (peça 19, p. 4-10). Vale assinalar que, quando do julgamento das contas do Sesc/SP relativas ao exercício de 2012 (TC 031.369/2013-8) por meio do Acórdão 7.816/2014-TCU-2ª Câmara, também foi promovida, no rol de responsáveis, a exclusão dos membros suplentes do Conselho Regional.

15.2. Ante o exposto, propõe-se que sejam considerados como responsáveis no presente processo de contas apenas aqueles relacionados no preâmbulo constante à página 1 desta instrução.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

16. Foram disponibilizadas na peça 2, para cada responsável, as informações previstas no art. 11 da Instrução Normativa - TCU 63/2010, à exceção do endereço de correio eletrônico, dado posteriormente complementado à peça 19, p. 2.

III. Processos conexos e contas de exercícios anteriores

17. Os processos de contas do Sesc/SP relativas aos cinco exercícios anteriores estão relacionados no quadro a seguir:

NÚMERO DO TC	TIPO	SITUAÇÃO
031.369/2013-8	Prestação de contas do exercício de 2012	Contas julgadas (Acórdão 7.816/2014-TCU-2ª Câmara)
032.859/2011-2	Prestação de contas do exercício de 2010	Contas julgadas (Acórdão 2.536/2013-TCU-2ª Câmara)

17.1. Registre-se que o Sesc/SP não foi arrolado entre as unidades jurisdicionadas obrigadas a prestar contas ordinárias nos anos de 2009, 2011 e 2013 (Decisões Normativas - TCU 102/2009, 117/2011 e 132/2013).

17.2. No que tange aos processos de contas dos exercícios de 2010 e 2012, este Tribunal deliberou no sentido de:

a) Acórdão 2.536/2013-TCU-2ª Câmara (TC 032.859/2011-2 – Prestação de contas do exercício de 2010): julgar regulares com ressalva as contas dos Srs. Abram Abe Szajman (CPF 001.214.108-97) e Danilo Santos de Miranda (CPF 054.775.908-82), dando-lhes quitação; julgar regulares as contas dos demais responsáveis arrolados naquele processo, dando-lhes quitação plena; dar ciência sobre ocorrências verificadas naquela prestação de contas;

b) Acórdão 7.816/2014-TCU-2ª Câmara (TC 031.369/2013-8 – Prestação de contas do exercício de 2012): julgar regulares as contas dos responsáveis arrolados naquele processo, dando-lhes quitação plena; dar ciência sobre ocorrências verificadas naquela prestação de contas.

18. No tocante a processos conexos, cabe mencionar o TC 003.609/2015-4, que trata de documentação encaminhada por empresa licitante acerca de fatos ocorridos em 2013 e 2014. Conforme o Despacho do Relator que constitui a peça 23 daqueles autos, a referida documentação foi recebida como solicitação de fiscalização, a qual não foi conhecida em face da ilegitimidade da autora (peça 23, p. 5, item 29, daquele processo). O Despacho do Relator também assinalou que a questão em tela não poderia ser aceita como indício de irregularidade apta a dar seguimento ao processo como se representação fosse (peça 23, p. 4, item 25, daquele processo). Por fim, determinou que fosse dada ciência ao Sesc/SP sobre o entendimento deste Tribunal acerca da matéria, bem como o consequente encerramento dos autos (peça 23, p. 4-5, itens 28 e 30, daquele processo). Assim, o referido processo não interfere no mérito das presentes contas.

IV. Avaliação do planejamento de ação e dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão

19. A sistemática de planejamento adotada pela entidade tem como referenciais estratégicos as "Diretrizes Gerais de Ação do Sesc" e as "Diretrizes para o Quinquênio 2011-2015" (peças 22 e 23).

19.1. Conforme as "Diretrizes Gerais de Ação do Sesc", constituem objetivos gerais da entidade: a) fortalecer, através da ação educativa, propositiva e transformadora, a capacidade dos indivíduos para buscarem, eles mesmos, a melhoria de suas condições de vida; b) oferecer serviços que possam contribuir para o bem-estar de sua clientela e melhoria de sua qualidade de vida; c) contribuir para o aperfeiçoamento, enriquecimento e difusão da produção cultural (peça 22, p. 13-14). Nesse sentido, as características básicas da ação institucional do Sesc são definidas em

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

termos de ação educativa, eficácia, qualidade e acessibilidade – considerando preços acessíveis, mediante o estabelecimento de uma política de subsídios que realmente favoreça o acesso da clientela de menor renda; desburocratização do atendimento; adequada localização das unidades operacionais (peça 22, p. 16-22).

19.2. Complementando esse referencial estratégico, foram aprovadas, por meio da Resolução Sesc 1.195/2010, as "Diretrizes para o Quinquênio 2011-2015": crescimento equilibrado; foco na clientela preferencial; critérios para terceirização de serviços; ênfase nos processos de gestão; valorizar o planejamento; priorizar o desenvolvimento profissional; valorizar os recursos humanos; intensificar as ações de afirmação e divulgação institucional; enfatizar os programas Cultura e Lazer; ação modelar nos programas Educação, Saúde e Assistência; intensificar a ações de Turismo Social; responsabilidade ambiental (peça 23, p. 14-21).

19.3. Conforme assinalado no item 5.1 do Relatório de Gestão (peça 1, p. 34), o planejamento anual da entidade encontra-se consubstanciado em duas peças principais: o Programa de Trabalho e o Orçamento-Programa.

19.4. O Programa de Trabalho 2014 (peça 20, p. 8-260) principia com um diagnóstico do contexto no qual a entidade atua (cenário econômico nacional, com considerações sobre PIB, emprego, renda, arrecadação fiscal, inflação e juros; perfil censitário, socioeconômico e educacional do estado de São Paulo; parâmetros sociais e culturais nacionais, do estado e do município de São Paulo, com considerações sobre tempo livre e lazer, cultura e arte, tecnologias da informação e da comunicação, esporte e prática de atividades físicas, saúde e alimentação, turismo, terceira idade, infância e adolescência, juventude, meio ambiente e sustentabilidade, diversidade sexual, étnica, etc.), bem como do contexto institucional do Sesc/SP (organograma, quadro de funcionários, infraestrutura física, presença no estado de São Paulo e possibilidades de alcance das ações).

19.4.1. A seguir, o Programa de Trabalho passa a discorrer sobre o alinhamento entre ações programadas para o exercício de 2014 e as "Diretrizes para o Quinquênio 2011-2015" (peça 20, p. 78-116). Nesse sentido, a diretriz estratégica "crescimento equilibrado", por exemplo, foi correlacionada à previsão de disponibilizar à clientela duas novas instalações nesse ano (Jundiaí e Birigui), além da ampliação do edifício sede, da conclusão da primeira etapa da modernização da unidade de Bertioga e dos estudos de viabilidade da implantação de outras sete unidades nos próximos anos (Av. Paulista, 24 de Maio, Guarulhos, Osasco, Franca, Limeira e Marília), entre outras ações programadas para 2014.

19.4.2. O Programa de Trabalho também contempla (peça 20, p. 117-120) a previsão de matrículas para o exercício de 2014 e as metas propostas de quantitativos de atendimentos, detalhados até os níveis de programa e atividade (em consonância com o referencial programático definido nas Portarias N Sesc 490/2004 e 491/2004 – peça 17, p. 56-78). A previsão de 1.942.750 matrículas proposta pelas unidades do Sesc/SP para o exercício de 2014 correspondia a 7,77% de crescimento em relação ao ano anterior. E, considerando as perspectivas de incremento das ações e também da inauguração de novas unidades operacionais em 2014, foi prevista a meta de 120.200.000 atendimentos, contemplando acréscimos de 6,6% nos atendimentos do Programa Educação, 4,6% no Programa Saúde, 1,6% no Programa Cultura e 0,3% no Programa Lazer, bem como, em razão de adequação das ações programáticas, decréscimo de 0,8% nos atendimentos do Programa Assistência.

19.4.3. O Programa de Trabalho também discorre sobre as atividades e projetos de maior destaque previstos para 2014 (peça 20, p. 121-201), contemplando ainda considerações sobre o Programa de Comprometimento e Gratuidade, finanças e orçamento (com avaliação da situação econômico-financeira do Sesc/SP, tomando por base os dados históricos de receitas, despesas e superávits), desenvolvimento profissional e valorização dos recursos humanos, investimentos, sustentabilidade e comunicação socioeducativa.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

19.5. Por sua vez, o Orçamento-Programa 2014 (peça 18, p. 2-41) contém previsão das receitas e suas fontes; discriminação dos projetos/atividades, assim como das respectivas dotações; demonstração das despesas previstas, segundo a natureza da despesa; demonstrações das despesas correntes e de capital previstas, discriminadas por programas e projetos/atividades. O Orçamento-Programa 2014 contém ainda um quadro analítico de metas, distribuindo as metas de atendimentos e matrículas previstas no Programa de Trabalho 2014 (peça 20, p. 117-120) pelas unidades operacionais do Sesc/SP (peça 18, p. 28-40). A previsão de metas foi fixada levando-se em conta a evolução do desempenho ocorrido em exercícios anteriores e no exercício de 2013 (então em curso), considerando ainda os recursos humanos, materiais e financeiros e a capacidade instalada das unidades operacionais do Sesc/SP (peça 18, p. 11). No Orçamento-Programa 2014, foi previsto para 2014 um aumento de 10% nas receitas de contribuições (principal fonte de receitas do Sesc/SP) em relação à previsão para o exercício de 2013 (peça 18, p. 10).

20. Ante o exposto nos itens precedentes, observa-se que a sistemática de planejamento adotada pelo Sesc/SP para o exercício de 2014 busca evidenciar o alinhamento entre as principais ações programadas e os objetivos estratégicos da entidade. Por outro lado, verifica-se que o grau de detalhamento das metas de atendimentos, que contempla apenas os níveis de programa (por exemplo: Cultura) e de atividade (por exemplo: Apresentações Artísticas), não é o mais adequado. Nesse sentido, com vistas a conferir maior clareza e objetividade acerca da atuação planejada para a entidade, seria interessante que as metas de atendimentos fossem detalhadas, pelo menos, até o nível de realização (por exemplo: Espetáculos e Shows; Mostras, Exposições e Concursos).

20.1. Nesse sentido, por exemplo, relatar que no exercício de 2014 o Sesc/SP realizou 12.286.057 atendimentos em apresentações artísticas contém significativamente menos informação do que relatar que foram realizados 8.146.013 atendimentos em mostras, exposições e concursos e 4.140.044 atendimentos em espetáculos e shows e que, dentre esses últimos, 2.329.480 atendimentos foram realizados em 5.856 espetáculos e shows musicais e 1.026.074 atendimentos foram realizados em 5.965 espetáculos e shows teatrais (peça 18, p. 135).

20.2. Apenas a título de ilustração, a tabela a seguir apresenta o desdobramento dos programas Saúde e Cultura em atividades, além de relacionar as principais realizações associadas a cada atividade desenvolvida no Sesc/SP, com base nas "Instruções para Preenchimento dos Mapas Estatísticos" vigentes no exercício de 2014, elaboradas pelo Departamento Nacional do Sesc (peça 17, p. 80-149):

Programa	Atividade	Realizações
Saúde	Nutrição	Refeições; lanches
	Assistência odontológica	Consultas odontológicas
	Educação em saúde	Cursos; seminários, palestras e orientações; campanhas e visitas monitoradas a exposições; vídeos educativos, oficinas e outras
	Assistência médica	Consultas médicas; atendimentos de urgência
Cultura	Biblioteca	Presença na biblioteca; empréstimos de livros
	Apresentações artísticas	Espetáculos e shows; mostras, exposições e concursos
	Desenvolvimento artístico e cultural	Cursos; oficinas; seminários e palestras

21. Com relação aos resultados quantitativos da gestão, o item 5.2 do Relatório de Gestão (peça 1, p. 41-54) apresenta quadros comparativos das metas previstas de atendimentos com os quantitativos de atendimentos realizados pelo Sesc/SP. Os referidos quadros contemplam apenas os níveis de programa e de atividade, uma vez que a sistemática de planejamento adotada pela entidade definia metas apenas para esses níveis. A tabela a seguir apresenta, de forma sistematizada, os dados constantes nesses quadros comparativos:

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

ATENDIMENTOS PREVISTOS E REALIZADOS - 2014			
PROGRAMA/ATIVIDADE	PREVISTO	REALIZADO	%
EDUCAÇÃO	**3.581.000**	**3.772.181**	**105,3%**
Educação Complementar	3.494.000	3.698.424	105,9%
Cursos de Valorização Social	87.000	73.757	84,8%
SAÚDE	**12.971.000**	**14.159.102**	**109,2%**
Nutrição	10.453.000	11.941.903	114,2%
Assistência Odontológica	696.000	696.597	100,1%
Educação em Saúde	846.000	669.905	79,2%
Assistência Médica	976.000	850.697	87,2%
CULTURA	**18.665.000**	**16.772.546**	**89,9%**
Apresentações Artísticas	13.707.000	12.286.057	89,6%
Biblioteca	4.358.000	3.798.928	87,2%
Desenvolvimento Artístico e Cultural	600.000	687.561	114,6%
LAZER	**19.864.000**	**17.212.421**	**86,7%**
Desenvolvimento Físico-Esportivo	4.828.000	4.568.385	94,6%
Recreação	14.621.000	12.197.611	83,4%
Turismo Social	415.000	446.425	107,6%
ASSISTÊNCIA	**65.119.000**	**66.114.169**	**101,5%**
Trabalho com grupos	109.000	86.131	79,0%
Ação Comunitária	65.010.000	66.028.038	101,6%
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**120.200.000**	**118.030.419**	**98,2%**

FONTE: Relatório de Gestão 2014

21.1. Verifica-se que em 2014 os percentuais de realização das diversas atividades estão compreendidos no intervalo de 79% (Educação em Saúde; Trabalho com Grupos) a 114% (Nutrição; Desenvolvimento Artístico e Cultural). Observa-se ainda que, em 6 das 14 atividades nas quais o Sesc/SP atua, foi superada a meta prevista; nas 8 atividades restantes não foi atingido o percentual de 100% da meta planejada.

21.2. Analisando os resultados em nível de programa, verifica-se que em 2014 os percentuais de realização estão compreendidos no intervalo de 87 % (Lazer) a 109% (Saúde). Observa-se ainda que, em 3 dos 5 programas finalísticos desenvolvidos pelo Sesc/SP, foi superada a meta prevista; nos outros 2 programas finalísticos não foi atingido o percentual de 100% da meta planejada.

21.3. Vale assinalar que, segundo a sistemática definida pelo Departamento Nacional do Sesc no "Modelo para Elaboração do Relatório de Gestão de 2014" (peça 17, p. 191), atingir um percentual de realização dos atendimentos previstos acima de 80% denota um desempenho eficaz, atribuindo conceito "Bom" para a faixa de 80% até 89,9% e conceito "Muito Bom" para a faixa de 90% até 100%.

22. Por fim, cabem, no tocante à avaliação dos resultados, considerações semelhantes às tecidas quanto à sistemática de planejamento, no sentido de que, com vistas a conferir maior clareza e objetividade acerca da atuação da entidade, seria interessante que os quantitativos de atendimentos realizados fossem comparados com as metas de atendimentos previstos, pelo menos, até o nível de realização. Vale assinalar ainda que o Relatório de Gestão também não apresenta, de forma sistematizada, os quantitativos de atendimentos realizados detalhados até o nível de realização, comprometendo, em parte, a transparência dos resultados alcançados no exercício de 2014.

22.1. A fim de mitigar essa limitação, a tabela constante no Anexo 1 desta instrução apresenta a evolução anual dos quantitativos de atendimentos realizados pelo Sesc/SP detalhados até o nível de realização para os Programas Educação, Saúde, Cultura e Assistência; para o Programa Lazer, os dados estão apresentados com menor grau de detalhamento. Os referidos dados constam dos Mapas Estatísticos relativos aos exercícios de 2011 a 2014 (peça 18, p. 58-147), gerados pelo Sesc/SP a partir do Sistema de Dados Estatísticos, conforme as "Instruções para Preenchimento dos Mapas Estatísticos" elaboradas pelo Departamento Nacional do Sesc (peça 17, p. 80-149).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

22.2. A partir desses dados, observa-se que, no período de 2011 a 2014, a quantidade de atendimentos prestados pelo Sesc/SP aumentou em todos os programas, verificando-se os seguintes percentuais de acréscimo: Educação (61,8%), Saúde (30,8%), Cultura (19,7%), Lazer (8,9%), Assistência (14,6%). Observa-se ainda que as diversas atividades e realizações integrantes desses programas por vezes apresentam variações que diferem significativamente das verificadas nos respectivos programas.

23. Cabe assinalar que tanto a sistemática de planejamento quanto a forma de apresentação dos resultados no Relatório de Gestão são definidas pela Administração Nacional do Sesc. De sua parte, a referida entidade já percebeu a necessidade de aperfeiçoar a sistemática vigente. Nesse sentido, um novo referencial programático passará a ser adotado a partir do exercício de 2017, conforme a Resolução Sesc 1.303/2015 (peça 20, p. 7). Essa decisão foi tomada com vistas a conferir maior clareza e objetividade à atuação do Sesc, conforme se verifica nos seguintes excertos do Parecer à peça 20, p. 5-6, *verbis*:

> Os resultados esperados com essa estrutura e organização são:
>
> (...)
>
> 2. Ampliar e qualificar a mensuração de produção: (...)
>
> 2.2 Possibilitando a planificação da programação e orçamento até o nível de realização; (...)
>
> 3. Traduzir para a sociedade o trabalho do Sesc de forma mais clara e objetiva:
>
> 3.1 Possibilitando visibilidade para as ações desenvolvidas pelos DDRR (Departamentos Regionais do Sesc) considerando que, por não constarem da Classificação Programática em vigor, não são expressas em termos de previsões e resultados, nas prestações de contas internas e externas;
>
> 3.2 Abolindo a prática de mensuração da produção com base em uma variável unificadora, declinando-se de utilização do mensurador Atendimento, como forma de totalização dos serviços prestados;
>
> 3.3 Substituindo o mensurador Atendimento pela variável que melhor caracterize e qualifique a incidência da clientela na utilização de cada realização.

23.1. Diante das medidas acima noticiadas, atualmente em curso no âmbito da entidade, somos de parecer que não se faz oportuno, no presente momento, formular recomendação atinente a essa questão.

24. Com relação aos aspectos qualitativos, o item 5.1 do Relatório de Gestão assinala que "o desenvolvimento do quadro de funcionários constitui-se como a principal estratégia para a manutenção e aprimoramento dos serviços prestados à comunidade, bem como a melhor ferramenta para o alcance da excelência em seus processos de gestão" (peça 1, p. 37).

24.1. O item 3.2 do Relatório de Gestão, ao discorrer sobre mecanismos para medir a satisfação da clientela, registra que em pontos estratégicos das unidades operacionais do Sesc/SP estão localizadas urnas para coleta dos formulários impressos "Fale Conosco" que contemplam, inclusive, pesquisa de satisfação em relação aos produtos e serviços disponibilizados pela entidade (peça 1, p. 31). Em reuniões realizadas com as áreas técnicas, apurou-se que essas informações são utilizadas pelas unidades operacionais do Sesc/SP para aprimorar a prestação de serviços à clientela, mas não são tabuladas para fins estatísticos. Por sua vez, o item 3.1 do Relatório de Gestão informa que o portal eletrônico do Sesc/SP disponibiliza a ferramenta "Fale Conosco", a fim de viabilizar o contato do público diretamente com as unidades operacionais; no ano de 2014 foram recebidas cerca de 65 mil mensagens, mas a maioria referia-se ao esclarecimento de dúvidas e a assuntos relacionados ao cartão de matrícula, sendo pouco significativo o percentual de mensagens relativas a críticas ou elogios (peça 1, p. 30).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

24.2. Ainda a esse respeito, o item 5.3 do Relatório de Gestão faz referência ao indicador Taxa de Renovação de Matrículas (TRM), que mede o percentual de matriculados no ano anterior que continuam a utilizar os serviços do Sesc/SP no ano em curso. A entidade entende que o ato de renovação de matrícula é uma demonstração de que a clientela está satisfeita com o serviço oferecido e, nesse sentido, seria um indicador de qualidade (peça 1, p. 56-57). A análise desse indicador será realizada na seção V ("Avaliação dos indicadores") desta instrução.

V. Avaliação dos indicadores

25. Seguindo orientações do Departamento Nacional do Sesc ("Modelo para Elaboração do Relatório de Gestão de 2014" – peça 17, p. 150-233), as Administrações Regionais do Sesc, dentre as quais se inclui o Sesc/SP, adotam uma cesta composta por sete indicadores de desempenho operacional, a saber ("Modelo para Elaboração do Relatório de Gestão de 2014" – peça 17, p. 191-194):

a) Percentual de Realização dos Atendimentos Previstos (RAP): classificado pelo Sesc como indicador de eficácia, e expresso na forma de percentual, é obtido pelo quociente entre o total de atendimentos realizados e o total de atendimentos previstos;

b) Percentual de Execução Orçamentária (PEO): classificado pelo Sesc como indicador de eficácia, e expresso na forma de percentual, é obtido pelo quociente entre o valor total executado e o valor total orçado;

c) Produtividade dos Recursos Humanos (PRH): classificado pelo Sesc como indicador de eficiência, e expresso na forma de atendimentos por servidor, é obtido pelo quociente entre o total de atendimentos realizados no ano e o total de servidores em 31 de dezembro;

d) Produtividade dos Recursos Financeiros (PRF): classificado pelo Sesc como indicador de eficiência, e expresso em atendimentos por recurso financeiro, é obtido pelo quociente entre o total de atendimentos realizados no ano e o resultado, deflacionado pelo IGP/DI, da soma entre o total da receita corrente e FUNPRI (Fundo de Sustentação de Programas Prioritários);

e) Custo Unitário do Atendimento (CAT): classificado pelo Sesc como indicador de economicidade, e expresso em R$ por atendimento, é obtido pelo quociente entre o total de despesas correntes, deflacionado pelo IGP/DI, e o total de atendimentos realizados;

f) Taxa de Crescimento do Atendimento (TCA): classificado pelo Sesc como indicador de efetividade, e expresso na forma de percentual, é obtido pelo quociente entre o total de atendimentos realizados no ano e o total de atendimentos realizados no ano anterior;

g) Taxa de Renovação de Matrículas (TRM): classificado pelo Sesc como indicador de qualidade, e expresso na forma de percentual, é obtido pelo quociente entre o total de matrículas revalidadas no ano e o total de matrículas do ano anterior;

25.1. No tocante à classificação desses indicadores nas diversas dimensões de desempenho, valemo-nos do disposto no item 5.4 da Parte A do Anexo Único da Portaria - TCU 90/2014, *verbis*:

> "Os indicadores são medidas que expressam ou quantificam um insumo, um resultado, uma característica ou o desempenho de um processo, serviço produto ou organização".
>
> O desempenho por sua vez pode ser compreendido como esforços empreendidos na direção de resultados a serem alcançados.
>
> Um indicador de desempenho é um número, percentagem ou razão que mede um aspecto do desempenho, com o objetivo de comparar esta medida com metas preestabelecidas.
>
> Os indicadores de desempenho podem ser classificados como de:
>
> - economicidade: mede o custo dos insumos e os recursos alocados para a atividade;
>
> - eficácia: mede a quantidade de produto, alcance metas de entrega de bens e serviços;

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

- eficiência: mede relações entre quantidade de produtos e custo dos insumos ou características do processo, como o tempo de produção;

- efetividade: mede o alcance dos objetivos finalísticos, traduzidos em solução ou redução de problemas na sociedade.

25.2. Considerando essas definições, somos de parecer que o indicador Custo Unitário do Atendimento (CAT), referido pelo Sesc como indicador de economicidade, deve ser classificado como indicador de eficiência, haja vista que mede uma relação entre quantidade de produtos (atendimentos) e custo dos insumos (despesas correntes). Todavia, deve-se observar que, como o custo dos insumos está no numerador e não no denominador dessa relação, quanto maior for o indicador CAT, menor será a eficiência.

25.3. Ademais, o indicador Taxa de Crescimento do Atendimento (TCA), referido pelo Sesc como indicador de efetividade, deve ser classificado como indicador de eficácia, haja vista que se refere diretamente à entrega de bens e serviços (atendimentos), podendo ser correlacionado apenas indiretamente à solução ou redução de problemas na sociedade.

25.4. Por fim, o indicador Taxa de Renovação de Matrículas (TRM), referido pelo Sesc como indicador de qualidade (dimensão de desempenho não prevista na Portaria - TCU 90/2014), deve ser classificado como indicador de eficácia, por ser essa a dimensão de desempenho que melhor se enquadra à sua natureza, haja vista não se lhe aplicarem as definições de economicidade, eficiência e efetividade.

25.5. Considerando o exposto nos itens precedentes, verifica-se que a cesta adotada pelo Sesc/SP é, de fato, composta por quatro indicadores de eficácia e três indicadores de eficiência. A esse respeito, seria interessante que, na medida do possível, a referida cesta também contasse com indicadores voltados às dimensões de economicidade e de efetividade, desde que eventuais novos indicadores se mostrem realmente úteis para o acompanhamento e avaliação do desempenho operacional da entidade e que os benefícios advindos da sua adoção superem os respectivos custos de implantação e manutenção.

26. A par dessas considerações, cabe assinalar ainda uma significativa fragilidade verificada nos cinco indicadores que adotam a variável "Atendimentos" nas suas fórmulas de cálculo, a saber: Percentual de Realização dos Atendimentos Previstos (RAP), Produtividade dos Recursos Humanos (PRH), Produtividade dos Recursos Financeiros (PRF), Custo Unitário do Atendimento (CAT) e Taxa de Crescimento do Atendimento (TCA). A fragilidade decorre da falta de homogeneidade da unidade de medida "atendimento". Embora o Relatório de Gestão adote de forma generalizada essa unidade de medida na avaliação dos resultados da entidade, o fato é que nela está representada uma grande diversidade de serviços prestados pelo Sesc/SP no âmbito dos Programas Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência. Assim, na totalização dos "atendimentos" estão somados quantitativos relativos a atividades notoriamente díspares, tais como os relacionados a pacientes atendidos em consultórios odontológicos, a espectadores de apresentações artísticas e a refeições complementadas no âmbito do Programa Mesa Brasil Sesc São Paulo (programa de combate à fome e desperdício de alimentos, no âmbito do qual o Sesc/SP coleta alimentos doados por empresas e os distribui para entidades beneficentes), entre outros.

26.1. Vale assinalar que, em regra, a totalização dos "atendimentos" faz sentido quando se está trabalhando no nível de realização. Por exemplo, quando são totalizadas as refeições servidas em todas as unidades operacionais do Sesc/SP em 2014, o número resultante (4.867.526 refeições – peça 18, p. 130, e peça 24, p. 52) possui sentido porque foram somadas grandezas de mesma natureza, que se assemelham no tocante aos custos unitários, pessoal alocado, infraestrutura necessária, etc. Do mesmo modo, faz sentido, por exemplo, totalizar os lanches servidos em todas as unidades operacionais do Sesc/SP em 2014 (7.074.377 lanches – peça 18, p. 130, e peça 24, p. 52).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

26.2. Por outro lado, quando se passa a trabalhar no nível de atividade, a totalização dos "atendimentos" começa a perder sentido. Por exemplo, quando são totalizados os atendimentos relativos à atividade "Nutrição" em todas as unidades operacionais do Sesc/SP em 2014, o número resultante (11.941.903 atendimentos – peça 1, p. 44), obtido a partir da soma de 4.867.526 refeições com 7.074.377 lanches, perde alguma consistência, em decorrência das diferenças existentes no tocante aos custos unitários, pessoal alocado, infraestrutura necessária, etc.

26.3. A seguir, quando se passa a trabalhar no nível de programa, a totalização dos "atendimentos" perde ainda mais sentido. Por exemplo, quando são totalizados os atendimentos relativos ao Programa Saúde em todas as unidades operacionais do Sesc/SP em 2014, o número resultante (14.159.102 atendimentos – peça 1, p. 44) é obtido a partir de soma de 4.867.526 refeições com 7.074.377 lanches, com 696.597 consultas odontológicas (peça 1, p. 44, peça 18, p. 131, e peça 24, p. 57), com 669.905 diversos atendimentos relativos à atividade "Educação em Saúde" (peça 1, p. 44, e peça 18, p. 132) e com 850.697 diversos atendimentos relativos à atividade "Assistência Médica" (peça 1, p. 44, e peça 18, p. 133).

26.4. Por fim, quando se passa à totalização geral dos "atendimentos" não há mais sentido algum. Dessa forma, não é possível obter conclusões significativas acerca do desempenho da entidade a partir do total geral de 118.030.419 atendimentos (peça 18, p. 152), calculado pela soma de 3.772.181 atendimentos relativos ao Programa Educação (peça 1, p. 42, e peça 18, p. 152) com 14.159.102 atendimentos relativos ao Programa Saúde (peça 1, p. 44, e peça 18, p. 152), com 16.772.546 atendimentos relativos ao Programa Cultura (peça 1, p. 47, e peça 18, p. 152), com 17.212.421 atendimentos relativos ao Programa Lazer (peça 1, p. 49, e peça 18, p. 152) e com 66.114.169 atendimentos relativos ao Programa Assistência (peça 1, p. 51, e peça 18, p. 152).

26.5. Em que pesem as considerações precedentes, verifica-se que esse total geral de 118.030.419 atendimentos foi utilizado no cálculo de cinco dentre os sete indicadores que integram a cesta adotada pela entidade (item 5.3 do Relatório de Gestão – peça 1, p. 55-57): Percentual de Realização dos Atendimentos Previstos (RAP), Produtividade dos Recursos Humanos (PRH), Produtividade dos Recursos Financeiros (PRF), Custo Unitário do Atendimento (CAT) e Taxa de Crescimento do Atendimento (TCA), prejudicando a sua utilidade para avaliar o desempenho operacional do Sesc/SP. Por esse motivo, na tabela a seguir está sendo apresentada a evolução no período de 2011 a 2014 (peça 18, p. 44-56) apenas para os outros dois indicadores, a saber, Percentual de Execução Orçamentária (PEO) e Taxa de Renovação de Matrículas (TRM):

INDICADORES INSTITUCIONAIS				
INDICADOR	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
PEO - Percentual de Execução Orçamentária	**84,60%**	**78,79%**	**85,81%**	**83,62%**
TRM - Taxa de Renovação de Matrículas	**76,23%**	**78,01%**	**77,49%**	**83,07%**

FONTE: Relatórios de Gestão Sesc-SP

27. Observa-se que, nesse período, ambos os indicadores variaram dentro de uma faixa próxima a 80%.

27.1. Quanto ao Percentual de Execução Orçamentária (PEO), o valor de 83,6% verificado em 2014 decorreu, em grande medida, da execução a menor da atividade "Implantação e Ampliação de Unidades Operacionais", circunstância justificada no final do item 5.2 do Relatório de Gestão, *verbis* (peça 1, p. 54):

> Esta atividade é utilizada para dotações orçamentárias das despesas de capital e inversões financeiras, cujas principais análises correspondem aos investimentos em obras e instalações, equipamentos e materiais permanentes e aquisições de terrenos e imóveis. Trata-se de uma atividade que é comum a todos os programas, desta maneira, influencia no resultado de todos eles. Esta atividade foi responsável por uma não realização orçamentária de R$ 191.402.010,00, conforme a seguir detalhado (...).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

27.2. Vale observar que, segundo a sistemática definida pelo Departamento Nacional do Sesc no "Modelo para Elaboração do Relatório de Gestão de 2014", atingir um percentual de execução orçamentária acima de 80% denota um desempenho eficaz, atribuindo conceito "Bom" para a faixa de 80% até 89,9% e conceito "Muito Bom" para a faixa de 90% até 110% (peça 17, p. 192).

27.3. No tocante à Taxa de Renovação de Matrículas (TRM), o item 5.3 do Relatório de Gestão assinala que o crescimento de 5,58% na taxa de renovação verificada em 2014 constitui um indicativo da satisfação do público, manifestado pelo seu interesse em continuar participando das atividades promovidas pelo Sesc/SP com a entidade (peça 1, p. 57).

27.4. Segundo a sistemática definida pelo Departamento Nacional do Sesc no "Modelo para Elaboração do Relatório de Gestão de 2014", alcançar uma taxa de renovação de matrículas no ano corrente em percentual maior que o do ano anterior denota um desempenho mais efetivo (peça 17, p. 194).

28. Por fim, em vista das considerações tecidas acerca das dimensões de desempenho contempladas na cesta de indicadores de desempenho operacional adotada pela entidade, bem como acerca de fragilidades relativas a indicadores específicos (itens 25 a 26.5 desta instrução), caberiam recomendações no sentido do aprimoramento dessa cesta de indicadores.

28.1. Entretanto, observa-se que esse conjunto de indicadores de desempenho operacional é definido pelo Departamento Nacional do Sesc, no âmbito do modelo de elaboração do relatório de gestão anual que deve ser adotado pela Administração Nacional do Sesc e por todas as Administrações Regionais do Sesc, por meio de orientações à semelhança do "Boletim Informativo – Processos de Relatório de Gestão e Prestação de Contas – Exercício 2014" (peça 17, p. 151-233). Vale assinalar que o Departamento Nacional do Sesc integra a clientela da SecexPevidência – no presente momento, aquela Secretaria está realizando levantamento no Departamento Nacional do Sesc (processo TC 011.772/2016-6), a fim de dar cumprimento ao item 9.5.1 do Acórdão 699/2016-TCU-Plenário.

28.2. Por esse motivo, propõe-se encaminhar cópia desta instrução à SecexPrevidência para que, nos termos do art. 5º, § 1º, da Portaria - Segecex 13/2011, seja avaliada a oportunidade e conveniência de formular recomendações ao Departamento Nacional do Sesc no sentido do aprimoramento da cesta de indicadores de desempenho operacional adotada pela entidade nos relatórios de gestão anuais, em vista das considerações tecidas nos itens 25 a 26.5 da instrução.

VI. Avaliação da estrutura de governança e de controle internos

29. No tocante à estrutura de governança da entidade, cabe destacar, como fragilidade, o fato de o Sesc/SP não possuir unidade de auditoria interna, conforme assinalado no item 2.2 do Relatório de Gestão (peça 1, p. 25). Trata-se de falha sistêmica, verificada em mais de 83% das entidades do "Sistema S", conforme registra o Relatório que fundamenta o Acórdão 699/2016-TCU-Plenário, tendo ensejado, ao lado de outras ocorrências, a recomendação formulada no item 9.2.3 do referido acórdão, já transcrita no item 8, alínea "c", desta instrução.

30. De acordo com as respostas contidas no formulário "Avaliação do Sistema de Controles Internos" (peça 1, p. 26-27), existe percepção da alta administração de que os controles internos são essenciais para o adequado funcionamento da UJ, tendo o Sesc/SP considerado que todas as assertivas do questionário são observadas no contexto da entidade, à exceção da assertiva relativa à existência de código formalizado de ética ou de conduta. Vale assinalar que a referida fragilidade já foi objeto de recomendação formulada no item 9.2.5 do Acórdão 699/2016-TCU-Plenário, *verbis*:

> 9.2. recomendar a todas as entidades do "Sistema S": (...)
>
> 9.2.5. que avaliem a viabilidade de instituição ou de aprimoramento, caso já existentes, de ouvidorias e de códigos de ética e de conduta, observando a autonomia regional de cada departamento, de forma a aprimorar os serviços de atendimento ao cidadão; (...)

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

VII. Avaliação da execução orçamentária e financeira

31. Inicialmente, observa-se que no exercício de 2014 a receita total arrecadada pelo Sesc/SP importou em R$ 1.788.003.900,01, correspondente a 99,0% do valor previsto, conforme ilustrado na tabela abaixo (peça 1, p. 60). As receitas de contribuições, no valor de R$ 1.457.195.799,98, constituem a parcela mais relevante, correspondendo a 81,5% da receita total arrecadada no exercício.

RECEITA PREVISTA E ARRECADADA - 2014			
ESPECIFICAÇÃO	PREVISTA	ARRECADADA	%
RECEITAS CORRENTES	**1.805.722.508,00**	**1.787.419.760,01**	**99,0%**
Receitas de Contribuições	1.496.831.076,00	1.457.195.799,98	97,4%
Receita Patrimonial	162.891.432,00	171.637.785,74	105,4%
Receita de Serviços	146.000.000,00	144.249.648,70	98,8%
Outras Receitas Correntes	0,00	14.336.525,59	N/A
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**584.140,00**	**N/A**
Alienação de Bens	0,00	584.140,00	N/A
TOTAL RECEITAS	**1.805.722.508,00**	**1.788.003.900,01**	**99,0%**

FONTE: Relatório de Gestão 2014

32. Por sua vez, a despesa total realizada pelo Sesc/SP importou em R$ 1.676.457.056,83, correspondente a 83,6% do valor previsto, conforme ilustrado na tabela abaixo (peça 1, p. 41-54), tendo a entidade justificado essa execução a menor no final do item 5.2 do Relatório de Gestão, já referido no item 27.1 desta instrução.

DESPESA PREVISTA E REALIZADA - 2014			
PROGRAMA	PREVISTA	REALIZADA	%
1 - Educação	67.054.678,30	63.615.229,83	94,9%
2 - Saúde	225.269.807,28	199.437.391,66	88,5%
3 - Cultura	766.686.347,52	574.732.399,22	75,0%
4 - Lazer	300.317.947,84	267.348.278,49	89,0%
5 - Assistência	123.873.978,25	96.591.477,27	78,0%
SUBTOTAL (Programas Finalísticos)	**1.483.202.759,19**	**1.201.724.776,47**	**81,0%**
6 - Administração	270.248.535,64	245.470.270,14	90,8%
7 - Previdência	251.371.393,17	229.262.010,22	91,2%
TOTAL DESPESAS	**2.004.822.688,00**	**1.676.457.056,83**	**83,6%**

FONTE: Relatório de Gestão 2014

32.1. Os programas finalísticos que demandaram maior realização de despesas foram Cultura (R$ 574.732.399,22, correspondendo a 34,3% da despesa total) e Lazer (R$ 267.348.278,49, correspondendo a 15,9% da despesa total), em linha com a 9ª Diretriz para o Quinquênio 2011-2015 ("Enfatizar os Programas Cultura e Lazer" – peça 23, p. 18-19).

VIII. Avaliação da gestão de pessoas

33. Conforme assinalado no relatório da CGU, a estrutura de pessoal do Sesc/SP é composta por cargos permanentes e contratados, sem funções gratificadas, com situação funcional regulada pela CLT, convenções e acordos coletivos e pelas normas estabelecidas no seu Regulamento de Pessoal. Em 31 de dezembro de 2014 a entidade contava com o total de 8.874 colaboradores, sendo 6.535 funcionários, conforme o demonstrativo da força de trabalho a seguir (peça 5, p. 5, e peça 1, p. 74):

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

DEMONSTRATIVO DA FORÇA DE TRABALHO - 31/12/2014	
DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO
Pessoal efetivo	6.398
Pessoal contratado	137
Prestadores de serviços através de empresas	1.853
Estagiários do PEBE (Departamento Nacional)*	26
Estagiários do Regional	460

***PEBE - Programa Especial de Bolsa de Estágio** **FONTE: Relatório de Gestão 2014**

33.1. Vale observar que, no Plano de Trabalho 2014, a entidade estimava, para o final do exercício em tela, um quadro com aproximadamente 6.600 funcionários, estando a maioria destes alocada nos Programas Cultura (2.054 funcionários, correspondendo a cerca de 31% do quadro) e Lazer (1.639 funcionários, correspondendo a cerca de 25% do quadro), em linha com a 9ª Diretriz para o Quinquênio 2011-2015 ("Enfatizar os Programas Cultura e Lazer" – peça 23, p. 18-19). A tabela a seguir reproduz a estimativa completa do quantitativo de funcionários por programa (peça 20, p. 75):

ESTIMATIVA DO QUADRO DE FUNCIONÁRIOS PARA 31/12/2014	
PROGRAMA	QUANTITATIVO
Educação	309
Saúde	1.363
Cultura	2.054
Lazer	1.639
Assistência	160
Administração	937
Previdência	138

FONTE: Plano de Trabalho 2014

33.2. Por fim, a partir de exames realizados na avaliação da gestão de pessoas no Sesc/SP, referentes ao exercício de 2014, a CGU apurou que a entidade observa a legislação aplicável nos critérios de seleção de pessoal, na remuneração de recursos humanos e no plano de previdência complementar privada, e que não houve ocorrências de acumulação funcional e de hipóteses de impedimento de funcionários da entidade (peça 5, p. 5-6).

IX. Patrimônio imobiliário

34. O item 8.2 do Relatório de Gestão registra que, para a realização de suas atividades, o Sesc/SP contava, em 2014, com unidades instaladas em 42 imóveis próprios, registrados contabilmente pelo valor total de R$ 1,95 bilhão, e em 9 imóveis locados (peça 1, p. 89-91).

EVOLUÇÃO DO QUADRO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS	
ANO DE AQUISIÇÃO	QUANTITATIVO
1950 a 1959 (Sesc Odontologia)	1
1960 a 1969 (Sesc Consolação e Sesc Carmo)	2
1970 a 1979	6
1980 a 1989	9
1990 a 1999	11
2000 a 2009	8
2010 a 2014	5

FONTE: Relatório de Gestão 2014

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

34.1 A infraestrutura física própria à disposição do Sesc/SP evoluiu gradualmente ao longo da sua história, ganhando impulso para um crescimento mais acelerado a partir da década de 1970, conforme se verifica na tabela anterior, cujos dados foram compilados do Relatório de Gestão (peça 1, p. 89-91). A maioria das unidades operacionais do Sesc/SP atende todos os programas finalísticos da entidade (Educação, Saúde, Cultura, Lazer e Assistência). A par disso, há unidades mais dedicadas à atuação em programas ou atividades específicas, como é o caso, por exemplo, do Sesc Odontologia (assistência odontológica), do CineSesc (exibição de filmes) e do Sesc Bertioga (centro de férias).

X. Tecnologia da informação (TI)

35. O item 9 do Relatório de Gestão registra que a complexidade e diversidade dos serviços executados no Sesc tem sido atendida com o desenvolvimento de soluções específicas, mas sistemicamente interligadas (peça 1, p. 92). Os sistemas do Sesc são suportados pela Rede Sesc de Informática e estão agrupados em quatro grandes conjuntos em relação à sua utilização: apoio administrativo (compõem toda a base de informatização da área técnico-administrativa do Sesc), atendimento ao cliente (são executados nas unidades e visam melhorar a qualidade do atendimento ao cliente quanto à oferta de serviços e produtos), comunicação (visam a difusão de informações institucionais, pesquisa e comunicação interpessoal) e oferta de serviços na internet (são destinados ao público alvo do Sesc, operando como uma ferramenta interativa para divulgação e prestação de serviços pela internet).

35.1. No tocante à verificação do cumprimento das metas previstas no planejamento da entidade, cabe destacar dois sistemas de apoio administrativo atinentes à Gerência de Relações com o Público (peça 1, p. 99-100): a) Sistema de Dados Estatísticos, para registro de todas as atividades do Sesc/SP, de acordo com a sua classificação programática, e respectivos atendimentos previstos e realizados (está interligado aos sistemas de atendimento ao cliente para extração automática dos dados das realizações efetuadas pelas unidades do Sesc/SP); b) Sistema de Acompanhamento Estatístico, para acompanhamento da previsão e da realização de atendimentos do Sesc/SP, detalhado por unidade e classificação programática.

XI. Gestão dos recursos renováveis e sustentabilidade ambiental

36. Em linha com o item 7.5 das Diretrizes Gerais de Ação do Sesc ("Responsabilidade Ambiental" – peça 22, p. 22-24) e com a 12ª Diretriz para o Quinquênio 2011-2015 ("Responsabilidade Ambiental" – peça 23, p. 20-21), o item 10 do Relatório de Gestão registra que, por meio da educação para a sustentabilidade, presente em todas as unidades, o Sesc/SP busca efetivar uma política de responsabilidade ambiental. Nesse sentido, são mencionadas diversas ações, tais como: inclusão de critérios de sustentabilidade ambiental em licitações de obras e serviços de engenharia; aquecimento solar de água de banho e piscina; reaproveitamento de água de chuva; geração de energia através de placas fotovoltaicas; etc.

XII. Avaliação da situação das transferências voluntárias vigentes

37. O item 2.4 do relatório da CGU assinala que a entidade declarou (item 6.6 do Relatório de Gestão) não ter havido ato de transferência mediante convênios, contrato de repasse, termo de parceria, termo de cooperação, termo de compromisso ou outros acordos, ajustes ou instrumentos congêneres no exercício de referência (peça 5, p. 6).

XIII. Avaliação do cumprimento de obrigações legais e normativas

38. Verificou-se, em consulta aos relatórios gerenciais – Sinergia, que em 2014 não foram prolatados pelo TCU acórdãos contendo determinações ou recomendações dirigidas ao Sesc/SP. Ademais, o item 2.7 do relatório da CGU assinala que não existem recomendações pendentes de atendimento emitidas pelo órgão de controle interno no exercício em tela (peça 5, p. 7).

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

XIV. Análise contábil e financeira

39. Conforme relatado no item 10.2 desta instrução, a auditoria independente contratada (UHY Moreira - Auditores) manifestou, em seu relatório, a opinião de que as demonstrações financeiras do Sesc/SP apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da entidade em 31 de dezembro de 2014, e o resultado das variações patrimoniais correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Codeco – Código de Contabilidade e Orçamento (peça 1, p. 156); entretanto, esclareceu que as normas do Codeco não contemplam integralmente as práticas previstas nas Normas Brasileiras de Contabilidade.

39.1. A esse respeito, os itens 12.1 e 12.2 do Relatório de Gestão (peça 1, p. 112) assinalam que as Resoluções 1.245/2012 e 1.246/2012 do Conselho Nacional do Sesc (peça 17, p. 41-49) estabeleceram a adoção, pelas entidades do Sesc, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. As referidas Resoluções também estabeleceram o início da aplicação de seus efeitos a partir do exercício financeiro de 2013. Entretanto, por meio das Resoluções 1.261/2012 e 1.291/2014 do Conselho Nacional do Sesc (peça 17, p. 51-54), o início da obrigatoriedade dessa aplicação foi postergado para 2015 e, posteriormente, para 2018. Vale observar que não se trata de deliberação do Sesc/SP, mas da Administração Nacional do Sesc. O item 5.1 do Relatório de Gestão registra que a postergação do início da aplicação dessas normas decorreu da aquisição, adequação e implantação de um sistema de gestão empresarial (ERP – *Enterprise Resource Planning*) denominado Sistema de Gestão Sesc, que terá abrangência nacional.

CONCLUSÃO

40. O exame das presentes contas foi realizado com base nas informações contidas no Relatório de Auditoria da Controladoria Geral da União e no Relatório de Gestão apresentado pelo Sesc/SP. Subsidiariamente, para efeito de análise de questões relacionadas à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos, foi realizada inspeção no Sesc/SP com vistas a coletar informações e dados adicionais sobre a gestão.

40.1. A Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo certificou a regularidade das contas do Sesc/SP relativas ao exercício de 2014, apontando apenas falhas procedimentais para as quais aquele órgão de controle interno formulou recomendações. Tal fato, associado à inexistência de processos nesta Corte de Contas em que se tenham constatado irregularidades no âmbito do Sesc/SP com relação a esse exercício, motivou que, no exame das contas por esta Unidade Técnica, fosse dada ênfase à avaliação dos resultados quantitativos e qualitativos da gestão, bem como ao exame dos indicadores de desempenho operacional adotados pelo Sesc/SP.

40.2. Na análise das presentes contas, observou-se que a sistemática de planejamento adotada pelo Sesc/SP para o exercício de 2014 buscou evidenciar o alinhamento entre as principais ações programadas e os objetivos estratégicos da entidade. Por outro lado, verificou-se que o grau de detalhamento das metas de atendimentos, que contempla apenas os níveis de programa e de atividade, ainda não é o mais adequado para efeito de informação, em termos de clareza e objetividade. Contudo, tanto a sistemática de planejamento quanto a forma de apresentação dos resultados no Relatório de Gestão são definidas pela Administração Nacional do Sesc, que já percebeu a necessidade de aperfeiçoar a sistemática vigente. Nesse sentido, um novo referencial programático passará a ser adotado a partir do exercício de 2017, conforme a Resolução Sesc 1.303/2015. Diante disso, somos de parecer que não se faz oportuno, no presente momento, formular recomendação atinente a essa questão.

40.3. No exercício de 2014, a receita total arrecadada pelo Sesc/SP importou em R$ 1.788.003.900,01; desse montante, R$ 1.457.195.799,98 se referem a receitas de contribuições. Por sua vez, a despesa total realizada pela entidade importou em R$ 1.676.457.056,83, que corresponde a 83,6% do valor previsto.

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

40.4. Relativamente aos resultados quantitativos, verificou-se que em 2014 os percentuais de realização das diversas atividades estão compreendidos no intervalo de 79% (Educação em Saúde; Trabalho com Grupos) a 114% (Nutrição; Desenvolvimento Artístico e Cultural). Observou-se ainda que, em 6 das 14 atividades nas quais o Sesc/SP atua, foi superada a meta prevista; nas 8 atividades restantes não foi atingido o percentual de 100% da meta planejada.

40.5. Analisando os resultados em nível de programa, verificou-se que em 2014 os percentuais de realização estão compreendidos no intervalo de 87 % (Lazer) a 109% (Saúde). Observou-se ainda que, em 3 dos 5 programas finalísticos desenvolvidos pelo Sesc/SP, foi superada a meta prevista; nos outros 2 programas finalísticos não foi atingido o percentual de 100% da meta planejada.

40.6. No tocante à avaliação dos resultados quantitativos, considerações semelhantes às tecidas quanto à sistemática de planejamento podem ser feitas, no sentido de que, com vistas a conferir maior clareza e objetividade acerca da atuação da entidade, seria interessante que os quantitativos de atendimentos realizados fossem comparados com as metas de atendimentos previstos, pelo menos, até o nível de realização. Contudo, levando em conta que um novo referencial programático passará a ser adotado pela entidade a partir do exercício de 2017, conforme já mencionado, somos de parecer que não se faz oportuno, no presente momento, formular recomendação atinente a essa questão.

40.7. No que tange ao desempenho operacional, as Administrações Regionais do Sesc, dentre as quais se inclui o Sesc/SP, adotam uma cesta composta por sete indicadores. Conforme análise efetuada nesta instrução, verificou-se que a cesta adotada pelo Sesc contém quatro indicadores de eficácia e três indicadores de eficiência. A esse respeito, seria desejável que, na medida do possível, a referida cesta também pudesse contar com indicadores voltados às dimensões de economicidade e de efetividade. A par dessas considerações, detectou-se fragilidade nos indicadores que adotam a variável "Atendimentos" nas suas fórmulas de cálculo, decorrente da falta de homogeneidade dessa variável.

40.8. Considerando que esse conjunto de indicadores de desempenho operacional é definido pelo Departamento Nacional do Sesc, foi proposto o encaminhamento de cópia desta instrução à SecexPrevidência para que, nos termos do art. 5º, § 1º, da Portaria - Segecex 13/2011, seja avaliada a oportunidade e conveniência de formular recomendações àquele Departamento Nacional no sentido do aprimoramento da cesta de indicadores de desempenho operacional adotada pela entidade nos relatórios de gestão anuais, em vista das considerações tecidas nos itens 25 a 26.5 da instrução.

40.9. Por fim, no certificado de auditoria, o Chefe da Controladoria Regional da União no Estado de São Paulo propôs o julgamento pela regularidade das contas dos integrantes do Rol de Responsáveis. O dirigente do órgão de controle interno acolheu a manifestação expressa no certificado de auditoria, assinalando que as principais constatações detectadas pela CGU são reflexos de erros e falhas formais.

40.10. Considerando a análise realizada e a opinião do órgão de controle interno, propõe-se julgar regulares as contas dos responsáveis, dando-lhes quitação plena, nos termos dos artigos 16, inciso I, e 17 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 207 do Regimento Interno do TCU, uma vez que suas contas lograram demonstrar a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a eficácia de suas gestões.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

41. Diante do exposto, submetem-se os autos à consideração superior, propondo:

a) com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno, que sejam julgadas

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

regulares as contas dos Srs. Abram Abe Szajman (CPF 001.214.108-97), Euclides Carli (CPF 003.264.538-49), Danilo Santos de Miranda (CPF 054.775.908-82), Luiz Deoclécio Massaro Galina (CPF 186.667.448-04), Benedito Toso de Arruda (CPF 129.825.808-10), Carlos Roberto Moreira (CPF 094.992.768-66), Cícero Bueno Brandão Júnior (CPF 072.605.988-91), Dulcina de Fátima Golgato Aguiar (CPF 062.305.698-41), Eládio Arroyo Martins (CPF 011.777.968-72), Ivo Dall'Acqua Júnior (CPF 747.240.708-97), João Herrera Martins (CPF 299.600.298-91), José de Sousa Lima (CPF 453.230.895-04), José Maria de Faria (CPF 075.286.809-82), José Maria Saes Rosa (CPF 148.255.548-49), Luiz Antônio de Medeiros Neto (CPF 028.411.168-67), Luiz Carlos Motta (CPF 030.355.218-24), Manuel Henrique Farias Ramos (CPF 216.631.578-04), Milton Zamora (CPF 013.110.348-20), Paulo João de Oliveira Alonso (CPF 271.806.208-82), Roberto Eduardo Lefevre (CPF 026.646.588-91), Rosana Aparecida da Silva (CPF 080.085.738-05), Rubens Torres Medrano (CPF 063.594.508-87), Sílvio Gonzáles (CPF 651.223.218-68), Walace Garroux Sampaio (CPF 539.155.428-49), Willian Pedro Luz (CPF 002.034.478-32), dando-lhes quitação plena;

b) dar ciência do acórdão que vier a ser proferido, assim como do relatório e do voto que o fundamentarem, ao Serviço Social do Comércio - Administração Regional no Estado de São Paulo (Sesc/SP), bem como ao Departamento Nacional do Sesc; e

c) encaminhar cópia desta instrução à SecexPrevidência para que, nos termos do art. 5º, § 1º, da Portaria - Segecex 13/2011, seja avaliada a oportunidade e conveniência de formular recomendações ao Departamento Nacional do Sesc no sentido do aprimoramento da cesta de indicadores de desempenho operacional adotada pela entidade nos relatórios de gestão anuais, em vista das considerações tecidas nos itens 25 a 26.5 da instrução.

Secex/SP, 2ª Diretoria, 17 de agosto de 2016.

(Assinado eletronicamente)

Helder W. S. Ikeda

AUFC – Mat. 3084-8

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.

Anexo 1 – Evolução do quantitativo de atendimentos realizados pelo Sesc/SP (2011-2014)

ATENDIMENTOS SESC-SP					
PROGRAMA/ATIVIDADE/MODALIDADE	2011	2012	2013	2014	Variação (%)
EDUCAÇÃO	**2.330.751**	**2.623.678**	**3.144.503**	**3.772.181**	**61,8%**
EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR	**2.288.631**	**2.566.930**	**3.076.476**	**3.698.424**	**61,6%**
Cursos	770.551	867.143	903.183	906.558	17,7%
Oficinas	219.674	232.967	247.814	207.204	-5,7%
Palestras e seminários	88.476	89.019	101.808	110.527	24,9%
Minicursos	63.620	56.031	69.448	88.409	39,0%
Mostras, feiras e exposições	1.146.310	1.321.770	1.754.223	2.385.726	108,1%
CURSOS VALORIZAÇÃO SOCIAL	**42.120**	**56.748**	**68.027**	**73.757**	**75,1%**
Cursos	11.528	16.259	8.053	10.795	-6,4%
Palestras e seminários	14.507	21.444	23.967	28.560	96,9%
Minicursos	16.085	19.045	36.007	34.402	113,9%
SAÚDE	**10.821.661**	**12.862.008**	**13.787.251**	**14.159.102**	**30,8%**
NUTRIÇÃO	**8.816.693**	**10.440.462**	**11.215.657**	**11.941.903**	**35,4%**
Refeições	4.068.672	4.346.567	4.776.869	4.867.526	19,6%
Lanches	4.748.021	6.093.895	6.438.788	7.074.377	49,0%
ODONTOLOGIA	**570.118**	**626.810**	**665.812**	**696.597**	**22,2%**
Consultas Odontológicas	570.118	626.810	665.812	696.597	22,2%
EDUCAÇÃO EM SAÚDE	**568.626**	**858.401**	**931.384**	**669.905**	**17,8%**
Cursos	11.324	17.909	12.380	10.580	-6,6%
Palestras e seminários	142.885	173.989	257.923	247.559	73,3%
Campanhas, feiras e exposições	337.737	615.070	606.377	364.297	7,9%
Videos educativos, oficinas e outros	76.680	51.433	54.704	47.469	-38,1%
ASSISTÊNCIA MÉDICA	**866.224**	**936.335**	**974.398**	**850.697**	**-1,8%**
Consultas geral	838.944	915.088	954.581	832.213	-0,8%
Consultas especializadas	15.847	12.676	11.245	10.644	-32,8%
Atendimentos de urgência	11.433	8.571	8.572	7.840	-31,4%
CULTURA	**14.008.241**	**17.351.389**	**17.986.241**	**16.772.546**	**19,7%**
APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS	**9.872.386**	**12.640.972**	**13.478.506**	**12.286.057**	**24,4%**
Espetáculos/shows	3.603.526	4.272.946	4.300.856	4.140.044	14,9%
Mostras/exposições/concursos/outros	6.268.860	8.368.026	9.177.650	8.146.013	29,9%
BIBLIOTECA	**3.687.895**	**4.119.790**	**3.862.474**	**3.798.928**	**3,0%**
Presença na biblioteca	3.549.370	3.924.169	3.581.074	3.501.658	-1,3%
Empréstimos de livros	138.525	195.621	281.400	297.270	114,6%
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO	**447.960**	**590.627**	**645.261**	**687.561**	**53,5%**
Cursos	206.977	242.546	266.940	285.285	37,8%
Oficinas	192.588	277.677	304.759	322.351	67,4%
Seminários	48.395	70.404	73.562	79.925	65,2%
LAZER	**15.804.223**	**16.904.651**	**17.164.820**	**17.212.421**	**8,9%**
Desenvolvimento Físico-Esportivo	3.362.459	4.003.591	4.362.323	4.568.385	35,9%
Recreação	12.051.170	12.479.575	12.404.183	12.197.611	1,2%
Turismo Social	390.594	421.485	398.314	446.425	14,3%
EDUCAÇÃO+SAÚDE+CULTURA+LAZER	**42.964.876**	**49.741.726**	**52.082.815**	**51.916.250**	**20,8%**
ASSISTÊNCIA /AÇÃO COMUNITÁRIA	**57.697.095**	**65.503.732**	**65.816.317**	**66.114.169**	**14,6%**
Mesa Brasil	28.631.068	38.374.859	38.837.464	41.346.891	44,4%
Recreações Comunitárias	13.781.339	9.719.855	9.916.660	9.229.776	-33,0%
Práticas Esportivas (Dia do Desafio)	12.535.507	13.257.475	12.480.237	11.635.792	-7,2%
Campanhas, Feiras e Exposições	1.582.405	2.987.970	3.302.573	2.825.181	78,5%
Apresentações Artísticas	923.720	924.890	1.023.153	896.441	-3,0%
Trabalho com grupos e outras	243.056	238.683	256.230	180.088	-25,9%
TOTAL DE ATENDIMENTOS	**100.661.971**	**115.245.458**	**117.899.132**	**118.030.419**	**17,3%**
Variação percentual de 2014 em relação a 2011				**FONTE: Mapas estatísticos Sesc-SP**	

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 56021091.